



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 14/2022**

Secção Permanente | 28.09.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 8
Autorização para a frequência de cursos	>> 8
Aposentações/jubilações	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão o Senhor Diretor de Serviços, Dr. **Fernando Ramos**.



■ ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para residirem em local diverso do previsto na lei, dos seguintes magistrados do Ministério Público:

- Dr. **Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro**
- Dr.ª **Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro**
- Dr. **António Filipe Gaspar da Costa Maciel**
- Dr.ª **Vera Alexandra Cardoso de Oliveira**
- Dr. **Paulo Jorge Gonçalves de Matos**
- Dr.ª **Patrícia Eugénia Silva Pereira**
- Dr.ª **Diana Filipa Tato Lopes da Silva**

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a continuação da acumulação de funções pelo período máximo de 6 ou até ao regresso ao serviço da Senhora magistrada Dr.ª Ana Maria Calheiros, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, dos Senhores Procuradores da República:

a) Dr.ª **Ana Elisa Santos**, colocada no Juízo Local Criminal de Almada – J1 com as funções do J1 do Juízo Local Cível, e metade do serviço correspondente à respetiva Procuradoria;

b) Dr. **Delmar Soromenho**, colocado nos Juízos Locais Cíveis de Almada (exercendo agora apenas funções junto do J2 do Juízo Local Cível, bem como metade do serviço da respetiva Procuradoria) com o J3 do Juízo Local Criminal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções na Comarca da Madeira – Funchal/Local Cível, dos Senhores Procuradores da República, Drs. **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges**, **Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto** e **Tiago Rendeiro de Matos** colocados no juízo local criminal do Funchal, com efeitos desde 01 de setembro de 2022, pelo período de seis meses, considerando-se ratificados os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão:

a) o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16 de maio e 15 de julho de 2022, relativa às Senhoras Procuradoras da República Drs. **Ana Margarida Campos de Sousa Dinis** e **Maria Luísa Gomes Madeira Henriques de Almeida**, enquanto estiveram colocadas, respetivamente, no Juízo de Família e Menores de Viseu e nos Juízos Central e Local Cíveis, de Comércio e de Execução de Viseu, com as funções junto do



Conselho Superior do Ministério Público

Juízo de Família e Menores de Lamego da comarca de Viseu, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos;

- b) o de emitir parecer desfavorável, no sentido de não de dever ser atribuído pagamento no que concerne à Senhora Procuradora da República Dr.^a **Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa**, por não se estarem preenchidos os pressupostos legais do regime da acumulação.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a senhora Procuradora da República Dr.^a **Marta Filipa Marçal Almeida**, colocada no juízo de competência genérica de Niza, exerça, em regime de acumulação, funções no Juízo de competência genérica de Elvas (tramitando, exclusivamente, inquéritos) desde o dia 1 de setembro de 2022 e até à colocação do magistrado do Ministério Público provindo do 36.º Curso de Formação do CEJ, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a senhora Procuradora da República Dr.^a **Luzia Alegria**, colocada no juízo do trabalho de Portalegre, exerça, em regime de acumulação, funções no juízo local criminal e procuradoria de Portalegre, desde 1 de setembro de 2022 e até à colocação de um magistrado do Ministério Público do 36.º Curso de Formação do CEJ, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar a reafecção do Sr. Procurador da República Dr. **Nuno Alexandre Venâncio Pereira**, colocado no Juízo Local Criminal de Portalegre ao Juízo Local Cível de Portalegre até à colocação de um magistrado do Ministério Público provindo do 36.º Curso de Formação do CEJ, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota.

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o início da acumulação de serviço, com efeitos a 05 de setembro de 2022, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 8/2022, de 05 de setembro, relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço** e Dr. **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**, que exercem as funções de assessores na Procuradora Geral Regional de Coimbra, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral-Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, o que se determina pelo prazo de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido de destacamento apresentado pela Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Maria Raquel Neves**, sendo a mesma colocada,



Conselho Superior do Ministério Público

a partir do dia 01 de outubro de 2022 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público nos Juízos Locais Criminais de Vila Nova de Gaia.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Edite Paula de Almeida Pinho**, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República Dr. **Rui Pedro Costa Jesus**, colocado em Paredes e Dr.^a **Joana Alexandra Monteiro Leite Soares** e Dr.^a **Carla Maria Alves Teixeira**, colocadas em Penafiel – DIAP, com as funções junto da 1.ª Secção do DIAP de Paredes deslocalizada em Penafiel, no período compreendido entre 09/03/2022 e 31/08/2022, na proporção de 1,33/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Ana Cristina dos Santos Silva Ermida**, com o serviço adstrito à Sr.^a Procuradora da República Dr.^a Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos, no período compreendido entre 27/09/2021 e 31/12/2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Ana Cláudia Estrela Dias** e **Emanuel André Ré de Melo**, colocados no Juízo de Competência de Fronteira, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 11 de janeiro e 12 de abril de 2022, com as funções no Juízo Local Criminal de Portalegre, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota.

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Antunes Cerdeira** (colocado no juízo de família e menores); Dr. **Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro** e Dr.^a **Teresa Raquel Batista Amaral** (ambos colocados no juízo de competência genérica da Covilhã) e da Dr.^a **Diana Isabel**



Conselho Superior do Ministério Público

Mota Fernandes (colocada no juízo de competência genérica da Sertã) pagamento pela acumulação de serviço com as funções no juízo de competência genérica de Oleiros:

- a) ocorrida entre 5 de abril e 15 de julho de 2022, na proporção, mensal, de 1,25/5 do seu vencimento;
- b) entre 4 de Janeiro e 4 de abril de 2022, na proporção de 1,25/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar que a Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Maria Goretti Vicente Pereira** exerceu as suas funções junto do juízo do trabalho da Maia em acumulação com o exercício:

- a) de funções hierárquicas e de coordenação das secções da Maia do DIAP do Porto, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 01 de março de 2021, e
- b) de funções hierárquicas e de coordenação da secção única de Santo Tirso do DIAP do Porto e os serviços respetivos da Procuradoria da República para o exercício de funções dirigentes, com efeitos a 05 de fevereiro de 2021 e término a 01 de março de 2021. – *Retificação*.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído

pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 10 de março e até 15 de julho de 2022, relativo aos Senhores Procuradores da República Dr. **Luís Filipe A. Sousa Rego** e Dr.ª **Cláudia Joana Lima Abreu**, enquanto estiveram colocados, respetivamente, na Secção de Satão do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Satão e na Secção de Moimenta da Beira do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira – J2, com as funções junto da na Secção de Cinfães do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Cinfães, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 21 de dezembro de 2021 a 1 de março de 2022, relativa às Senhoras Procuradoras da República Drs. **Isabel Nunes** e **Paula de Almeida Esteves**, colocadas, respetivamente, no Juízo o Juízo Local Criminal de Viseu e a 1.ª Secção do Núcleo de Viseu do DIAP de Viseu, com as funções junto do Juízo Local Criminal de Viseu, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre



Conselho Superior do Ministério Público

09 de março e 22 de abril de 2022, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Ana Paula Dias Ferreira** e **Carlos Bernardino**, colocados nos Juízos de Família e Menores do Seixal, com as funções num outro Juízos de Família e Menores do Seixal, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. *Adiado*

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Vila Real e respetiva Procuradoria de Vila Real, dos procuradores da República Lics. **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, Procuradora Dirigente da jurisdição criminal, **Vanessa Fernandes Silva**, **Márcia Catarina Rodrigues Machado**, **Nuno Filipe Castel-Branco Leitão** e **Paula Rodrigues Martins Peixoto** colocados na mesma Procuradoria.*

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 28 de março e 15 de julho de 2022, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Mafalda de Sá Moraes Rodrigues Leonardo**, colocada em Porto Este/Baião, com as funções no Juízo de Família e Menores de Marco de Canavezes na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 14 de junho de 2022 e até ao dia 15 de julho de 2022, relativa aos Senhores Procuradores da República Dr. **Rui Luís da Silva Teixeira Pinto** e Dr.ª **Isabel Dolores de Aguiar Melo**, ambos colocados na secção de Felgueiras do DIAP, com as funções junto na 2.ª Secção de Penafiel do DIAP, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 26 de abril a 15 de julho de 2022, relativa aos Senhores Procuradores da República Dr. **António Manuel Mesquita Reimão**, Dr.ª **Sílvia Mónica Dias Oliveira** e Dr.ª **Dora Filipa Milheiro Esteves**, colocados, respetivamente, nos juízos de competência genérica de Santa Comba Dão, de Moimenta da Beira e de Oliveira de Frades, com as funções junto na 2.ª Secção do DIAP da comarca de Viseu, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do



Conselho Superior do Ministério Público

EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. procuradores da República Drs. **Luís Valdemar Rodrigues Vaz Bravo, Cristina Maria Figueiredo de Sousa e Sónia Pires Costa**, colocados na secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, com o serviço adstrito à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Virgínia Natália Abreu Correia, no período compreendido entre 01/09/2021 e 31/08/2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Senhor Procurador da República Dr. **António Manuel São Gouveia Sousa**, colocado nos juízos do Trabalho de Viseu (J1), com as funções junto dos juízos do trabalho de Viseu (J2), no período compreendido entre 04/06/2022 e 15/07/2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Serviço de Inspeção do Ministério Público

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Paula de Almeida Esteves**, devendo a mesma integrar o plano de inspeções de 2022/23.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Luísa Maria Martinez de Azevedo** do plano de inspeções de 2022/23, passando a integrar plano de inspeções futuro.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido efectuado pela Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Odete Maria da Luz Ramos**, devendo a mesma aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Germana Augusta Amorim de Pinho**, devendo a mesma integrar o plano de inspeções de 2022/23.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Autorização para a frequência de cursos

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Carina Martins Ribeiro** possa frequentar Curso de Doutoramento em Políticas Públicas, ministrado no ISCTE (Lisboa),



Conselho Superior do Ministério Público

em horário pós-laboral, com a duração de três anos, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste. – *Ratificação.*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Aposentações/jubilações

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Processo de averiguação a que alude a deliberação do CSMP, de 21 de fevereiro de 2017, com vista a determinar a verificação da situação prevista no artigo 186.º do Estatuto do Ministério Público, relativamente à Procuradora da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Pedido de aposentação por incapacidade relativo à procuradora da República Lic. **Filomena Maria Jesus Rodrigues de Oliveira e Moura**, colocada na procuradoria do Juízo Local Criminal de Loures, Comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Senhor Procurador da República, Dr. **Jorge Manuel Martins Casaca**,

colocado na procuradoria do Juízo de Família e Menores de Guimarães, Comarca de Braga.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos à Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Manuela de Melo Duarte Nunes Pires Cardoso**, colocada no Supremo Tribunal de Justiça.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares